



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**EXTRATO DA ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2017.**

**Data:** 29/05/2017

**Horário:** 09h30min

**Local:** Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

**Presentes:** Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, na Presidência, Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dr. Edson Damas da Silveira, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Janaína Carneiro Costa.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01 -** Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 3ª Sessão Ordinária** – realizada em 15MAI2017.

**Decisão:** Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade

**02 - PROCESSO Nº 044/2016 – PA PGJ – SECPGJ/MPRR**

ORIGEM: SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL – SECPGJ

Remetente: JOSÉ ROCHA NETO

Assunto: Requer 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio, a ser usufruída a partir de 22JUN17.

**Decisão:** O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, por unanimidade, deferiu o pleito na forma requerida pelo Promotor de Justiça Dr. José Rocha Neto.

**03 - PROCESSO Nº 033/2015 – D.R.H.**

ORIGEM: SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL – SECPGJ

Remetente: SALES EURICO MELGAREJO DE FREITAS

Assunto: Requer 08 (oito) dias de Licença Prêmio, a ser usufruída a partir de 29MAI17.

**Decisão:** O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, por unanimidade, deferiu o pleito na forma requerida pelo Procurador de Justiça Dr. Sales Eurico Melgarejo de Freitas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Cíveis Públicos**

Da relatoria da Conselheira Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura  
CINº 11/17 – 4ºProcJusCrim/MP/RR

**04 - PP nº 051/2016/PDPP/MP/RR**

ORIGEM: Ofício nº 035/2016-DEINT/SESP/RR.

ASSUNTO: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, consistente no pagamento indevido de diárias aos servidores vinculados ao Gabinete do Deputado G.S.M da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PDPP – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL G.S.M - - REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DAS DIÁRIAS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**05 - PP nº 055/2016/PDPP/MP/RR**

ORIGEM: Ofício nº 035/2016-DEINT/SESP/RR.

ASSUNTO: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, consistente no pagamento indevido de diárias à servidora C.S.L. vinculada ao Gabinete do Deputado F.J.B.B da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PDPP – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA C.S.L DA ALERR - REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DAS DIÁRIAS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**06 - IC nº 010/16/PJMA/2ºTIT/MP/RR**

ORIGEM: PIP nº 10/16/PJMA/2ºTIT/MP/RR.

ASSUNTO: Apurar maus tratos de animais em rinha de galo – F.E.S.G.

**EMENTA:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - APURAR MAUS TRATOS DE ANIMAIS EM RINHA DE GALO NA PROPRIEDADE DO SR. F.E.S.G. - FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL – TERMO CIRCUNSTANCIADO INSTAURADO – TAC FIRMADO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TAC CONFORME RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**07 - IC nº 027/2016/PDPP**

ORIGEM: Processo nº 013/16-PA/PGJ-SECPGJ/MP/RR.

ASSUNTO: Apurar possível desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal levada a efeito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL – PDPP-3ª TITULARIDADE – APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE DESRESPEITO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LEVADA A EFEITO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA -TCE/RR – POSSÍVEL EXCLUSÃO IRREGULAR DE DETERMINADOS GASTOS NO CÁLCULO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - IMPOSTO DE RENDA, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E AUXÍLIO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE - DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REALIZADA PELA ASSESSORIA CONTÁBIL DESTE ÓRGÃO – DESPESAS REALIZADAS SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES E ATOS DE IMPROBIDADE - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**08 - ICP Nº 047/15-C/PROSAUDE/MP/RR**

ORIGEM: PIP Nº 047/15-C/PROSAUDE/MP/RR.

ASSUNTO: Verificar a falta dos medicamentos CLOZAPINA e CITALOPRAM.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL – PROSAUDE – VERIFICAÇÃO DA FALTA DOS MEDICAMENTOS CLOZAPINA E CITALOPRAM, FORNECIDOS PELO ESTADO DE RORAIMA À PACIENTE ACOMETIDA DE ESQUIZOFRENIA – DILIGÊNCIAS E INTERVENÇÃO REALIZADAS PELA PROMOTORIA DA SAÚDE - INFORMAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**09 - IC Nº 003/16/PJMA/2ºTIT/MP/RR**

ORIGEM: PP Nº 003/16/PJMA/2ºTIT/MP/RR.

ASSUNTO: Apurar maus tratos de animais e mutilações em possível rinha de galo – I.A.S.F.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - APURAÇÃO DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS EM RINHA DE GALO NA PROPRIEDADE DO SR. I. A. S. F. - FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA FEMARH – TAC FIRMADO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TAC CONFORME RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**10 - IC Nº 021/2015/PJMA/2ªTIT/MPPRR**

ORIGEM: PIP Nº 021/2015/PJMA/2ªTIT/MPPRR.

ASSUNTO: Apurar rinha de galo em desfavor de F.S.S.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – APURAÇÃO DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS EM RINHA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

DE GALO EM DESFAVOR DE F. S. S. - PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 490/15 – IRREGULARIDADES CONSTATADAS - TAC FIRMADO E DEVIDAMENTE CUMPRIDO - PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**11 - IC Nº 26/2015/PRODIE/MP/RR**

ORIGEM: PIP Nº 26/2015/PRODIE/MP/RR.

ASSUNTO: Averiguar a falta de estrutura na Escola Estadual Indígena Tuxaua Luis Cadete.

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRO-DIE - AVERIGUAR PRECARIIDADE NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TUXAUA LUÍS CADETE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CANTÁ – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - IRREGULARIDADES CONSTATADAS – NÃO EXECUÇÃO DA OBRA – ACOMPANHAMENTO DO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO – OBJETO DESTES AUTOS SANADOS - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em HOMOLOGAR a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**12 - PP Nº 02/2016/PRODECC/MP/RR**

ORIGEM: NF nº 027/16.

ASSUNTO: Recurso interposto contra a decisão exarada pelo Promotor de Justiça que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº 016/2016.

**EMENTA:** - RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – PRODECC – POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO CDC PELA EMPRESA SKY POR RESTRINGIR ACESSO AO SAC– ARQUIVAMENTO COM BASE EM AUSÊNCIA DE PROVA DA TRANSINDIVIDUALIDADE DO DIREITO DO RECLAMANTE – TRANSINDIVIDUALIDADE PRESUMIDA – LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DEFESA DE INTERESSES INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS – NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAR A SITUAÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMANTE – RECURSO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

PROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em prover o recurso interposto em face da não abertura de procedimento, na forma do relatório e voto da Revisora, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria da Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa  
CINº 015/17/7ªPJC/MP/RR

**13 - PP Nº 063/2016/PDPP/MP/RR**

ORIGEM: Ofício nº 035/2016 – DEINT/SESP/RR

OBJETO: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa consistente no pagamento indevido de diárias aos servidores vinculados ao gabinete da Deputada Lenir Rodrigues Santos, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALERR.

PROMOVENTE: Dr. Hevandro Cerutti

**EMENTA:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BOA VISTA – RR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PAGAMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE DESPESAS – INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Da relatoria da Conselheira Dra. Cleonice Andriago Vieira  
CINº 069/17 - CGMP

**14 - Inquérito Civil Público nº 035/13-C/PROSAÚDE/MP/RR**

ORIGEM: Portaria de Conversão do PIP nº 035/13/PROSAUDE/MP/RR

ASSUNTO: Verificar a falta do medicamento CALCITROL para oferta aos usuários do SUS.

**Decisão:** Retirado de Pauta.

**15 - Procedimento Preparatório nº 025/2016/PDPP/MP/RR**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 013198/10-30 - Empresa Polo Veículos e SETRABES

ASSUNTO: Apurar prática de possível ato de improbidade administrativo, face ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

processo licitatório nº 013198/10-30, entre Empresa Polo Veículos e SETRABES.  
**Decisão:** Retirado de Pauta.

Da relatoria da Conselheira Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila  
CINº 005/17/5ª Procuradoria de Justiça Criminal

**16 - TAC nos Autos nº 002/2017/PRO-DIE/MP/RR**

ORIGEM: PP 002/2017/ PRO-DIE/MP/RR

ASSUNTO: Apurar a falta de profissionais na Rede Estadual de Ensino no Estado de Roraima.

**Decisão:** Retirado de Pauta.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
**Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**  
**Procuradora-Geral de Justiça**